

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO VIII

A Prefeitura Municipal de Santo André RERRATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso nº 02/2023 e o Edital de Rerratificação VII, respectivamente publicados oficialmente no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Santo André (<https://web.santoandre.sp.gov.br/>) em 22 de abril de 2023 e 16 de junho de 2023, para constar o que segue:

1. No Edital de Rerratificação VII:

ONDE SE LÊ:

Ensino Superior

LEIA-SE:

Ensino Médio

2. No Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 02/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, na parte de Conhecimentos Específicos, para o **cargo de Farmacêutico - ENSINO SUPERIOR COMPLETO:**

ONDE SE LÊ:

(...) Princípios de ética profissional – Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica. (...)

LEIA-SE:

(...) Princípios de ética profissional – Resolução nº 724/2022, do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares. (...)

3. A atribuição dos cargos de Analista de Investimentos e de Analista Jurídico passa a ter nova redação:

ANALISTA DE INVESTIMENTOS

- Realizar estudos de mercado com a finalidade de subsidiar a administração na tomada de decisões em relação a investimentos no mercado de capitais;
- Analisar e realizar operações de investimento e aplicações financeiras;
- Participar das Reuniões do Comitê de Investimentos, se convocado;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

ANALISTA JURÍDICO

- Prestar auxílio técnico-jurídico nas áreas de recursos humanos, assistência social e outras áreas da administração pública municipal direta, em que for necessário, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas para atender às demandas específicas da sua área de atuação;
- Analisar de maneira técnico-jurídica os processos administrativos disciplinares (CPID) e encaminhá-los para as respectivas áreas;
- Apoiar técnico juridicamente, em tudo o que for necessário, os demais integrantes da equipe do gabinete da diretoria da área que pertencer;
- Prestar auxílio técnico-jurídico em minutas de Decretos e Leis atinentes à área de atuação;
- Orientar de maneira técnico-jurídica o departamento e as gerências quanto aos procedimentos legais atinentes às demandas;
- Pesquisar doutrina e jurisprudência, a fim de subsidiar a orientação jurídica interna do departamento e das gerências;
- Prestar auxílio técnico-jurídico referente aos questionamentos dos servidores ou de entrega de documentação legal exigida;
- Interpretar de maneira técnico-jurídica, quando solicitado, a legislação interna, bem como outras legislações relativas à área de atuação;

- Participar das discussões e orientações jurídicas entre órgãos externos e internos;
- Participar dos projetos e orientações técnicas relativas às rotinas do Departamento em que atua;
- Assegurar de maneira técnico-jurídica a aplicação adequada da legislação vigente no desenvolvimento das políticas e rotinas de pessoal, garantindo a aplicação correta do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação previdenciária e outras normas correlatas;
- Executar atividades de pesquisa, organização e armazenamento de legislação, jurisprudência e doutrina relativa à área trabalhista e previdenciária;
- Prestar auxílio técnico-jurídico na implementação de práticas de remuneração;
- Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais;
- Elaborar de maneira técnico-jurídica as minutas de peças processuais, pareceres e outras manifestações próprias da função de execução, além de análises, estudos, exames, pesquisas, relatórios e trabalhos de natureza jurídicas atinentes a feitos judiciais ou a procedimentos administrativos de alçada da área em que atua;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições nº 2/2023 e no Edital de Rerratificação VII, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santo André, 27 de junho de 2023.

Pedro Henrique Ruiz Seno
Secretário de Inovação e Administração